



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº 28

Rubrica

**CONTRATO Nº 015/2019**

**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEICULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. José Milcides Bezerra da Silva, portador do CPF/MF sob o nº 510.407.354-87 e Portador do RG nº 17.780.342 SSP SP, e do outro lado a Empresa **SEGUROS SURA S.A.** CNPJ 33.065.699/0001-27 com sede na Avenida Das Nações Unidas, nº 12995 1º Andar, Brooklin Novo, São Paulo – SP. Neste ato representada pelo Sr Cristiano Saab de Rezende, portador da Cédula de Identidade RG nº 18928900 – SSP - SP e do CPF nº 271.130.858-81, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em seguros de veículos, destinados a suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO MOD/FAB	CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP CCOM DMH	PROTEÇÃO A VIDROS	FRANQUIA	VALOR
1	KGZ 2929	FIAT UNO	2007/2008	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 416,00
2	PFU 3606	FIAT UNO	2012/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 416,00
3	PFU 3726	FIAT UNO	2012/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 416,00
4	PFU 3876	FIAT UNO	2012/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 416,00
5	PGD 5046	FIAT UNO	2012/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 416,00
6	KKP 1130	FIAT UNO	2009/2010	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 416,00
7	KGZ 3159	FIAT UNO	2007/2008	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 416,00
8	KJW 2888	FIAT FIORINO	2005/2006	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 416,00

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro  
Bezerros – PE, CEP: 55660-000  
E-mail: [edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS  
Folha nº 219  
8  
Rubrica

9	KKI 6056	FIAT STRADA	2002/2002	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 416,00
10	OYU 9115	FIAT PÁLIO	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 432,00
11	OYL 6290	FIAT PÁLIO	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 432,00
12	PCQ 4255	VW GOL	2017/2017	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 432,00
13	PDZ 4526	CHEVROL ET	2018/2018	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 432,00
14	PCI 3041	SAVEIRO 1.6	2014/2015	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 432,00
15	KHT 1412	PARATI	2006/2006	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 4.500,00	R\$ 432,00
16	PFR 4215	FIAT DOBLÔ	2012/2012	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 624,00
17	PDU 5620	FIAT DOBLÔ	2018/2018	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 624,00
18	PDO 2394	FIAT DOBLÔ	2016/2016	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 624,00
19	OYU 9135	FIAT DOBLÔ	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 624,00
20	OYN 1829	FIAT DOBLÔ	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 624,00
21	PGU 3204	FIAT DOBLÔ	2013/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 624,00
22	KMC 7006	FIAT DOBLÔ	2002/2002	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 624,00
23	PFR 4065	FIAT DOBLÔ	2012/2012	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 624,00
24	PGU 3094	FIAT DOBLÔ	2013/2013	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 5.500,00	R\$ 624,00

Praça Duque de Caxias, - Empresarial José Ferraz nº 9 A - 1º andar, Centro  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
E-mail: [edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS  
Folha nº 130  
8  
Rubrica

25	OYU 6614	DUCATO MODIFICADA	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 6.500,00	R\$ 1.040,00
26	PDA 6622	DUCATO MODIFICADA	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 6.500,00	R\$ 1.040,00
27	OYU 9085	DUCATO MASTER	2013/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 6.500,00	R\$ 1.040,00
28	OYN 2704	PEUGEOT CONDUZ	2014/2014	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 6.500,00	R\$ 998,00
29	KJK 2281	RENAUT MASTER	2006/2006	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 6.500,00	R\$ 1.040,00
30	PFS 6512	IM BENZ SPRINTER SAMU	2012/2012	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	VIDROS	R\$ 6.500,00	R\$ 1.040,00

**VALOR DO LOTE 01 R\$ 18.150,00 (DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO MOD/FAB	CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS - APPCCOM DMH	FRANQUIA	VALOR
1	KLQ 4312	MOTO TITAN 150	2008/2008	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00
2	KJQ 3927	MOTO XTZ YAMANHA	2005/2005	100,00% FIPE	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	ATÉ 50.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00

**VALOR DO LOTE 02 R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de **R\$ 19.150,00** (Dezenove mil cento e cinquenta reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante. O pagamento será efetuado em 04 parcelas

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro  
Bezerros – PE, CEP: 55660-000  
E-mail: [edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS  
Folha nº 231  
Rubrica

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 10	Saúde
FUNÇÃO: 10.122	Administração Geral
PROGRAMA: 1006	Gestão Administrativa da Saúde
ATIVIDADE: 2.92	Gestão Administrativa, Qualificação da Gestão do SUS.
DESPESA: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10	Saúde
FUNÇÃO: 10.122	Administração Geral
PROGRAMA: 1002	Atenção Básica à Saúde da População
ATIVIDADE: 2.87	Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
DESPESA: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10	Saúde
FUNÇÃO: 10.122	Administração Geral
PROGRAMA: 1003	Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
ATIVIDADE: 2.88	Manutenção das Ações de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial de alta e média
DESPESA: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 10	Saúde
FUNÇÃO: 10.122	Administração Geral
PROGRAMA: 1005	Vigilância em Saúde
ATIVIDADE: 2.90	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
DESPESA: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro  
Bezerros – PE, CEP: 55660-000  
E-mail: [edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS  
Folha nº 232  
B  
Rubrica

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

---

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro  
Bezerros – PE, CEP: 55660-000  
E-mail: [edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº 233

Rúbrica

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 014/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 27 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**José Miltides B. Da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Bezerros/PE

**SEGUROS SURA S.A.**  
**CNPJ 33.065.699/0001-27**  
**CONTRATADO**

**Marcelo Pozzi Pestana**  
Gerente de Contas

**Testemunhas:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz nº 9 A – 1º andar, Centro  
Bezerros – PE, CEP: 55660-000  
E-mail: [edital.cplgeral.bezerros@gmail.com](mailto:edital.cplgeral.bezerros@gmail.com)

